



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

**PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
E O
MUNICÍPIO DA GOLEGÃ**

Considerando os laços de amizade e cooperação existentes entre os dois povos e a comprovada vontade de ambas as partes em colaborarem solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos e o desenvolvimento das relações mútuas, afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de geminação entre Angra do Heroísmo e a Golegã.

Considerando que o protocolo de geminação entre os dois municípios será uma forma de firmar valores da universalidade e aprofundamento institucional de goleganenses e angrenses que se pretendem reforçar, bem como contribuir solidariamente para o bem-estar dos cidadãos e para o desenvolvimento das suas funções.

Considerando os laços histórico-culturais existentes entre os dois municípios, como as afinidades existentes no domínio do património e cultura equestre e taurina, tesouros colectivos riquíssimos partilhados por Angra do Heroísmo e pela Golegã.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal da Golegã consideram o relacionamento entre os dois Municípios como uma componente fundamental do processo de amizade e cooperação entre ambos. Considerando, igualmente de essencial importância que, para lá do seu relacionamento, esta geminação permita o encontro respectivo entre as populações dos dois Municípios, designadamente através das suas associações representativas.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, representada pelo seu Presidente, José Gabriel do Álamo de Meneses e Câmara Municipal da Golegã, representada pelo seu Presidente José Veiga Maltez pretendendo comprovar a vontade de ambos em



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

colaborar solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos e para o desenvolvimento das suas relações, decidem assinar o presente **Protocolo de Geminação** que, depois de aprovado nos termos legais necessários, consubstanciará o Acordo de Geminação cujos termos vigorarão no prazo acordado.

Para o efectivar, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal da Golegã promoverão o desenvolvimento de programas de intercâmbio cultural, turístico, social, informativo, desportivo e empresarial, para a difusão recíproca da cultura e cooperação em programas de desenvolvimento de ambos os municípios.

Assim,

1. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal da Golegã, envidarão esforços para a celebração de convenções entre entidades públicas e privadas de cada um dos Municípios nos domínios estratégicos considerados de interesse para as partes, designadamente:

- 1.1. Cultural
- 1.2. Social
- 1.3. Informativo
- 1.4. Desportivo
- 1.5. Turístico
- 1.6. Empresarial

2. Os objectivos, o financiamento e a responsabilidade dos projectos de cooperação serão fixados em programas especiais, caso por caso, mediante convénios específicos que poderão abranger, entre outras, as seguintes acções de cooperação:

- 2.1. Intercâmbio de artistas de diversas áreas, encorajando as suas actividades ou actuações;
- 2.2. Intercâmbio de informações e competências no campo educativo, desportivo e cultural e turístico;
- 2.3. Envio, em regime de permuta, de comunicações periódicas do interesse de ambas as partes, bem como o fornecimento de documentos, publicações bibliográficas ou outro tipo de informação não confidencial;



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

- 2.4. Apoio e promoção de exposições, feiras e outros acontecimentos de índole empresarial;
 - 2.5. Frequência de cursos, seminários, sessões de informação e formação, bem como de aperfeiçoamento profissional;
 - 2.6. Contribuição para a formação de pessoal em domínios de interesse para o Município, designadamente em termos de estágios;
 - 2.7. Fornecimento de meios técnicos e materiais adequados para projectos e programas municipais;
 - 2.8. Colaboração e troca de experiências e informação regular entre serviços municipais especializados;
 - 2.9. Empreender os trâmites para o financiamento de projectos de desenvolvimento local quando tal circunstância se colocar no âmbito da geminação.
 - 2.10. Apoio ao desenvolvimento turístico, mediante a recíproca promoção e divulgação das ofertas existentes, bem como na celebração de eventuais parcerias;
 - 2.11. Outras formas acordadas entre os signatários.
3. Cada uma das partes facilitará a criação de instituições culturais mútuas, em conformidade com as leis aplicáveis e os regulamentos em vigor.
 4. A gestão deste acordo competirá a uma Comissão Coordenadora, com carácter permanente, que reunirá uma vez por ano, alternadamente em Angra do Heroísmo e na Golegã.
 5. A Comissão Coordenadora integrará dois membros de cada uma das partes signatárias e, sempre que tal o justifique, Dirigentes, Técnicos ou Personalidades de cada um dos Municípios, competindo-lhe:
 - 5.1. Elaborar programas anuais de cooperação nas diversas áreas a fim de serem submetidos à apreciação dos respectivos executivos e demais entidades políticas necessárias;
 - 5.2. Zelar pelo cumprimento dos programas aprovados e elaborar, até 31 de Janeiro de cada ano, um relatório sobre as actividades propostas para a melhoria da cooperação.
 6. Ambas as partes procurarão articular as acções de cooperação bilateral com os programas de natureza comunitária a que têm acesso, designadamente



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

fomentando a realização de iniciativas tripartidas a levar a cabo com outras organizações internacionais.

7. O suporte financeiro das acções decorrentes deste acordo e constantes nos programas anuais a aprovar, será assegurado pela conjugação das disponibilidades orçamentais de ambas as partes.
8. No âmbito da geminação serão comemorados o "Dia do Pónei da Terceira" e o "Dia da Golegã/Capital do Cavalo", por ocasião das respectivas Feiras do Cavalo, em dia a definir e cujo programa caberá a cada Município elaborar.
9. Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, após um aviso prévio de três meses.

Angra do Heroísmo, 28 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de
Angra do Heroísmo,

José Gabriel do Álamo de Meneses

O Presidente da Câmara Municipal da
Golegã,

José Tavares Veiga Silva Maltez